



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Aditamento**

**PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI**

**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do art. 54.º do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, que passa a ter a seguinte redacção, a incluir no artigo 97º da Proposta de Lei:

**Artigo 97.º**

**Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos**

“Artigo 54.º

[...]

1 - [...].

2 - A isenção é válida apenas para os veículos que possuam nível de emissão de CO2 até 160 g/km, não podendo a isenção ultrapassar o montante de € 7800.

3 - [...].

4 - [...].”

As Deputadas e os Deputados,